

-----MINUTA N.º 24/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Vice - Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre e Senhores Vereadores Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves e a Senhora Vereadora Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, devido a motivos profissionais ao serviço da Autarquia, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as referidas faltas.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, da Coligação Democrática Unitária (CDU), entregou um novo requerimento sobre a Segurança Rodoviária – Sinalização Horizontal e marcação de pavimento, na via pública de acesso ao Hipermercado Continente, em Ponte de Sor, mais concretamente contendo em esclarecimento sobre a exigência de uma solução técnica que respondesse à questão e nesse sentido reiterando a pertinência da proposta, juntava um levantamento fotográfico obtido no dia seis (6) de dezembro do corrente ano, localização da área a que reporta o assunto e croquis que ilustrava a preocupação transmitida, requerendo para o efeito que o presente integrasse a ordem de trabalhos da primeira reunião da Câmara Municipal, após o registo de entrada.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.368.138,98 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.583,63 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....793,58 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.643,04 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....168.557,98 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal302,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....10.596,61 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....68,83 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	37.502,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	9.628,50 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	3.590,50 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	452,26 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	3.574,11 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	3.750.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	257.308,64 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	1.818,94 €

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----
BPI – 3444730.001.001 Município -----
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UM BAILE REFERENTE AO EVENTO “BYE BYE 2017”, NOS DIAS VINTE E NOVE (29) E TRINTA (30) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de novembro de dois mil e dezassete, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, solicitando a emissão de Licença Especial de Ruído, nos próximos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), de forma a poderem realizar um Baile referente ao evento “Bye Bye 2017”, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia trinta (30) de dezembro de dois mil e dezassete (2017).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, para a realização de um evento de Passagem de Ano, mediante o pagamento da taxa prevista nos termos do ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro**

(31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.-
-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 81-26-FE, NA RUA ARY DOS SANTOS, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de onze (11) de dezembro de dois mil dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Fiat Punto, com a matrícula 81-26-FE, situada na Rua Ary dos Santos, em Ponte de Sor, já foi retirada do local onde se encontrava. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE AGOSTINHO PRATES CARDOSO (CÓDIGO PR.013599.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “VALES DA CARREIRA” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----

-----Está presente o email, datado de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Agostinho Prates Cardoso (115981276), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao

enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Pese embora não o refira, a presente solicitação de parecer tem como antecedentes a referente ao processo PR.013599 (P_ARB_032304), constatando-se que a área de intervenção deste novo pedido pouco difere da desse outro que o precedeu. Assim sendo e uma vez que o enquadramento da ação pretendida no PMOT, então efetuado, mantém-se válido para a em apreço, simplesmente se transcreve na íntegra a informação já antes prestada: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (Revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte: De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de, *áreas de uso ou aptidão florestal, áreas florestais mistas e áreas silvo-pastoris, tendo também zonas inseridas em áreas de uso ou aptidão agrícola dos ESPAÇOS AGRÍCOLAS*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo é, sobretudo e respetivamente o estabelecido nos artigos 56.º, 57.º, 58.º e 53.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a totalidade das áreas em causa está integrada na REN (áreas com risco de erosão e áreas de máxima infiltração), bem como na SERVIDÃO MILITAR, tendo também zonas inseridas em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMOS DE SOBRO OU AZINHO e sendo ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na

íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que entretanto foi alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, e pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar o seguinte:-----

1. Trata-se de um processo de rearboração de 3,05 hectares com eucalipto comum, na Herdade de Vales da Carreira, cuja área total área da propriedade é de 54,36 hectares.---

2. No que respeita à Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa, mas também média e alta.-----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e suas atualizações, sendo obrigatório por parte da entidade responsável:-----

a) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) numa faixa de largura não inferior a 125 metros (artigo 18.º);-----

No PMDFCI está definida Rede Viária Florestal na propriedade, pelo que no âmbito da defesa da floresta contra incêndios como medida preventiva para defesa de pessoas e bens, será importante cumprir o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e suas atualizações, procedendo à gestão de combustível ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

4. Na área da propriedade em questão, não se encontram georreferenciados pontos de água, que sejam passíveis de oportuna utilização DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios).-----

5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.-

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (16/2017), RELATIVO À VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA OU DE SALUBRIDADE, NO EDIFÍCIO SITO NO BAIRRO DAS MARGARIDAS, NÚMERO SEIS (6), EM BARROQUEIRA – PONTE DE SOR, EM QUE É RECLAMANTE A SENHORA ELSI CALDEIRA E A RECLAMADA A ULSNA – UNIDADE DE SAÚDE DE PORTALEGRE.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis (6) de setembro de dois mil e dezassete, tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do prédio, ULSNA – Unidade de Saúde de Portalegre e a reclamante, Senhora Elsie Caldeira, do teor do Auto de Vistoria, assim como imputar a responsabilidade das obras necessárias, à proprietária do prédio, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação jurídica datada de seis (6) de dezembro do corrente, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente é arrendatária da edificação em causa, sendo senhorio a ULSNA,S.A.-----

Foi efetuada a vistoria requerida, tendo-se verificado que a edificação necessita de facto de obras de conservação a nível do telhado e fachadas.-----

Mais não foi possível verificar-se por a edificação estar devoluta.-----

O Senhorio foi notificado pela Câmara Municipal para proceder às obras de conservação, mas da parte deste não houve qualquer resposta.-----

De acordo com as disposições legais em vigor sobre o Arrendamento Urbano e Obras de Conservação nos arrendados, temos o seguinte:-----

- art.º 1074.º, n.º 1 do Código Civil – “cabe ao senhorio executar todas as obras de conservação ordinárias ou extraordinárias, salvo estipulação em contrário”.-----

- art.º 1074.º, n.º 3 e art.º 1111.º, do Código Civil em conjugação dizem que o **arrendatário considera-se autorizado a realizar as obras exigidas por lei ou requeridas pelo fim do contrato se o senhorio as não realizar, sendo as mesmas indispensáveis e urgentes. Sendo que o arrendatário tem direito a ser compensado**

dos custos das obras, descontando o seu valor na renda mensal devida.-----

No caso verifica-se, após vistoria requerida, **que tais obras (no telhado sobretudo) são indispensáveis às condições mínimas de habitabilidade, sendo portanto urgentes.**---

Como assim, **o arrendatário pode proceder à realização dessas obras e descontar o custo das mesmas na renda.**-----

Por outro lado, entendemos **não haver lugar à intervenção da Câmara Municipal**, no caso em presença, **porquanto, não menosprezando o disposto nos art.º s 89.º e seguintes do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, é esta a postura prosseguida sempre que a segurança e saúde públicas não estão em perigo nem em causa, ou seja, a Câmara Municipal, nestes casos, perante a recusa do senhorio em realizar as obras, não se substitui ao mesmo, ao que acresce, aqui, o facto da edificação se encontrar devoluta.**-----

Aliás, entendemos que a situação em apreço, tal como configurada, é uma situação do âmbito do direito privado e, nessa perspetiva e nos termos das normas em vigor sobre o arrendamento urbano supra indicadas, deve ser resolvida através dos tribunais comuns.--

De acordo com o expandido, **consideramos, pois, não existirem condições jurídico-factuais para uma intervenção da Câmara Municipal.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Considerar que não existem condições jurídico-factuais para uma intervenção da Câmara Municipal no assunto, já que entendemos que a situação em apreço, tal como configurada, é uma situação do âmbito do direito privado e, nessa perspetiva e nos termos das normas em vigor sobre o arrendamento urbano supra indicadas, deve ser resolvida através dos tribunais comuns; 2- Notificar a reclamante e a reclamada do teor da referida informação jurídica.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (22/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM**

EDIFÍCIO SITO NA RUA DO ROSSIO, NÚMERO DEZANOVE (19), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número vinte e dois (22) barra dois mil e dezassete (2017), datado de seis (6) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia quinze (15) do mês de novembro, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua do Rossio, número dezanove (19), em Ponte de Sor, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de vinte e seis (26) de outubro último, encontrando-se também presente no local, o proprietário da habitação localizada no primeiro (1.º) andar esquerdo.-----

Efetuada a vistoria na habitação do reclamante, constataram os peritos que continuam a existir infiltrações no compartimento da despensa, as quais indiciam que os problemas com origem na drenagem das águas residuais no piso superior persistem.-----

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto do n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, julga-se de notificar o reclamado, proprietário da fração situada no primeiro (1.º) andar esquerdo, para proceder à execução das obras necessárias à correção das anomalias verificadas.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o reclamado, proprietário do edifício, Senhor Carlos Faustino Dias, que deverá proceder à execução das obras necessárias à correção das anomalias existentes, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação; 2- Informar o reclamante, Senhor Luís Filipe Alves Cortes das diligências que estão a ser efetuadas.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO NOVE (9) BARRA DOIS MIL E TREZE (2013), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, EM QUE É RECLAMANTE O SENHOR JOSÉ**

FERREIRA ANTUNES E O RECLAMADO O SENHOR FRANCISCO RASQUETE SÉRGIO GUERRA – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de abril de dois mil e quinze, e relativamente ao assunto mencionado em título, deliberou: 1- Adjudicar a demolição do edifício situado na Rua da Ponte, números 14 e 16, em Galveias, a José António Simões, pelo valor de 4.400,00 € + IVA; 2- Que os Serviços de Fiscalização efetuem a elaboração do Auto de Tomada de Posse Administrativa do referido prédio; 3- Notificar os proprietários do respetivo prédio, de que se vai proceder à demolição e que lhe serão imputados os respetivos custos, tal como tinha sido deliberado na reunião de Câmara de quatro (4) de Fevereiro do mesmo ano.-----

-----Posteriormente em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezasseis, e tendo em consideração que o proprietário se encontrava em parte incerta, foi publicado Edital, notificando o referido proprietário para no prazo de vinte (20) dias a contar da data da notificação, proceder junto dos serviços municipais de obras particulares, ao pagamento voluntários dos referido custos, no montante de € 5.412,00 (cinco mil e quatrocentos e dois euros), senão que na falta do pagamento voluntário, o referido montante será cobrado pela via judicial através de execução fiscal.-----

-----Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Manuel Rufino Carrilho Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem o presente o fim de informar V. Exa., que o Senhor Francisco Rasquete Sérgio Guerra, foi notificado através de Edital, por o mesmo se encontrar em parte incerta, para efetuar o pagamento referente à demolição do prédio sito na Rua da Ponte, n.º s 14 e 16, em Galveias, no valor de 5.412,00 € (cinco mil quatrocentos e doze euros) sendo que até à presente data não foi efetuado nenhum pagamento, pelo que se solicitou ao registo predial, cópia da certidão de teor do referido prédio. Neste documento, constata-se que o prédio também pertence a Emília de Jesus Mesquita Guerra, nome que não constava da caderneta predial do prédio, pelo que a mesma nunca foi notificada. É o que me cumpre informar. À consideração superior.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, 1- Notificar a Senhora Emília de Jesus**

Mesquita Guerra, atendendo a que o seu nome que não constava da caderneta predial do prédio, tendo-se verificado posteriormente que constava no Registo da Conservatória Predial, de todas as deliberações tomadas pela Autarquia relativamente ao assunto, e no sentido de que a mesma também efetue o pagamento de metade da importância em causa, já que a mesma é proprietária de metade do referido prédio, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação; 2- Notificar também a referida proprietária que em caso de não pagamento no prazo estabelecido, a Câmara Municipal procederá à Execução Fiscal.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO” – RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA COM O COCONTRATANTE WORKVIEW – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica – jurídica datada de dezasseis (16) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Recursos Humanos, Senhor Maria Manuela Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à comunicação da CIMAA sobre o assunto acima referenciado, informo o seguinte:-----

Ao abrigo do acordo quadro para prestação de serviços de “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, celebrado pela CIMAA com três contratantes - **Workview, Previmed e Gesaúde**, o Município de Ponte de Sor procedeu a um ajuste direto com convite a estas três empresas e adjudicou a prestação destes serviços à **Workview – Prestação de Serviços de Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho, Unipessoal, Lda.**, por ser a empresa que apresentou a melhor proposta.-----

O contrato foi celebrado em 25.11.2014 pelo prazo máximo de vigência de 4 anos, incluindo renovações, tendo-se renovado pela última vez, em 25 de novembro do corrente ano.-----

No entanto, face à presente comunicação da CIMAA relativamente à deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal de proceder à resolução sancionatória do acordo quadro com esta empresa por incumprimento definitivo do contrato e sendo o acordo quadro

considerado um “contrato mãe”, tal como é referido pela CIMAA, ficam também resolvidos os contratos celebrados pelos Municípios, com a mesma empresa - **Workview – Prestação de Serviços de Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho, Unipessoal, Lda.** - ao abrigo deste acordo quadro, o que deve ser comunicado à empresa, no seguimento da comunicação já feita pela CIMAA da deliberação do Conselho Intermunicipal relativamente à resolução sancionatória do acordo quadro.-----

Por outro lado, considerando que foi dada continuidade ao acordo quadro para os restantes dois cocontratantes que foram inicialmente selecionados - **Previmed – Centro de Medicina do Trabalho, Lda., e Gesaúde - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda.,** deverão ser novamente convidadas estas duas empresas, mediante um procedimento de ajuste direto, para assegurar os serviços de “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - SHST” até ao final do acordo quadro acordo, que termina a 27.07.2018, devendo ser contratada a empresa que apresentar a melhor proposta.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a comunicação efetuada pela CIMAA sobre o assunto e também de acordo com a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Declarar a resolução do contrato celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Empresa Workview – Prestação de Serviços de Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho, Unipessoal, Lda., pelos motivos indicados na referida informação; 2- Notificar a citada Empresa da respetiva resolução do contrato em causa; 3- Enviar novamente convite às duas Empresas que tinham sido anteriormente selecionadas Previmed – Centro de Medicina do Trabalho, Lda., e Gesaúde - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda., mediante um procedimento de ajuste direto, para assegurar os serviços de “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - SHST” até ao final do acordo quadro acordo, que termina a 27.07.2018, devendo ser contratada a empresa que apresentar a melhor proposta.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----FUNDO DE MANEIO CONSTITUÍDO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE 2017 - REFORÇO DA RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: 02/02.02.25 – OUTROS SERVIÇOS.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente.-----
Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o **Ano de 2017**, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada em 11/01/2017.-----
Informo que existe algumas faturas para pagar através do Fundo de Maneio na rubrica **02/02.02.25 – Outros Serviços**, solicito a V. Exa., o reforço das respetiva classificação orçamental para o seguinte valor:-----

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	
02/02.02.25 – OUTROS SERVIÇOS	
ATUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTAL APROVADA PELA C.M.P.S. EM REUNIÃO DE 11/01/2017 100,00 €	<u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</u> <u>(Valor Global da Rubrica)</u> DEZEMBRO/2017 – 300,00 €

Deixo o assunto à consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o reforço da rubrica orçamental **02/02.02.25 – Outros Serviços para o mês de dezembro do corrente ano.**-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amente e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO E APOIO PRESTADOS NA EXIBIÇÃO DOS CARTAZES DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O USO RACIONAL DE ANTIBIÓTICOS, NOS ECRANS DIGITAIS, EM PONTE DE SOR / GRUPO COORDENADOR LOCAL DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO E RESISTÊNCIA AOS ANTIMICROBIANOS.**-----

-----Está presente o ofício, datado de onze (11) de dezembro de dois mil e dezassete, do Grupo Coordenador Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência

aos Antimicrobianos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Coordenador Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistência aos Antimicrobianos (GCL-PPCIRA) da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA), vem junto da Edilidade por si presidida, agradecer a colaboração prestada na exibição dos cartazes de sensibilização para o uso racional de antibióticos, nos ecrãs digitais existentes na cidade, ao assinalar-se mais um dia Europeu do Antibiótico (18 de novembro). Cientes de que por este ou outros motivos continuaremos a solicitar a vossa colaboração, também estaremos à vossa disposição para algo que essa Edilidade possa necessitar do nosso Grupo de Trabalho. Gratos pela atenção.>>.

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO COM AS MEDIDAS DE TRÊS POR DOIS METROS (3X2), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO ESTABELECIMENTO DARK SIDE, EM PONTE DE SOR / ANGELA VENÂNCIO EM REPRESENTAÇÃO DE JOÃO MANUEL MARTINS VENÂNCIO.**-----

----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de novembro de dois mil e dezassete (2017), de Angela Venâncio, em representação de João Manuel Martins Venâncio, residente na Rua Dona Margarida Mattos Silva, n.º 9 – 2.º Esquerdo, proprietário do Estabelecimento Dark Side, sito na Rua 17 - Zona Industrial, solicitando a cedência de um palco com as medidas de 3x2 metros, para os dias nove (9), dezasseis (16) e vinte e três (23) de dezembro de dois mil e dezassete (2017).-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do referido palco, à requerente, para os dias indicados.**-----

----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÇÃO GERAL / CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o email datado de vinte (20) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, do Conservatório Regional de Portalegre, solicitando a cedência do Teatro-Cinema de Ponte de Sor, para a realização da Audição Geral, no dia treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), a partir das dezasseis horas e trinta minutos (16H:30) e até às vinte horas (20H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Dr. Pedro Gonçalves, informando que o Teatro Cinema se encontra disponível no dia e horário solicitados.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência o Auditório do Teatro-Cinema de Ponte de Ponte de Sor, ao Conservatório Regional de Portalegre – EANA, no dia e horário indicados.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DO AEPS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Teatro-Cinema de Ponte de Sor, para a realização da Apresentação do Relatório de Avaliação Interna do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), a partir das dezassete horas (17H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência o Auditório do Teatro-Cinema de Ponte de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, desde que o mesmo estivesse disponível.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO À MEALHADA, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE COROS DE NATAL / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e quatro (24), datado de vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezassete, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, no qual e em síntese solicitam a atribuição de um subsídio de transporte, para fazer face à deslocação à Mealhada, no dia seis (6) de janeiro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas (21H:00), para participação no Encontro de Coros, organizado pelo Grupo Coral Columba, sediado em Casal de Comba – Mealhada, e que se realiza no Cine Teatro da Mealhada, sendo que foram pedidos três orçamentos a três Empresas de Transporte, sendo o de mais baixo valor o indicado pela Rodoviária do Alentejo, no valor de 450,00 €, enquanto que a Rodoviária do Tejo, indicou o valor de 500,00 € e a empresa Costa & Pereira – Turismo, Lda, indicou o valor de 660,00 €.

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Há verba inscrita em orçamento para este tipo de despesas. Cabimento e compromisso em dois (2) de janeiro, com a entrada em vigor do novo orçamento.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com a deslocação no dia seis (6), de Janeiro de dois mil e dezoito, à Mealhada, para participarem no Encontro de Coros organizado pelo Grupo Coral Columba; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezoito (2018), devendo os respetivos cabimento e compromisso serem efetuados em dois mil e dezoito com a entrada em vigor do novo orçamento.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO VALOR DO (IA), REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM NOVE LUGARES / ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e setenta e três (173), datado de nove (9) de novembro de dois mil e dezassete, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por ter havido uma alteração ao artigo 52.º do CIVA, em que as Instituições de Utilidade Pública deixaram de estar isentas de IA, vem a Direção do Eléctrico Futebol Clube, solicitar a V. Exa., se digne autorizar a atribuição de um subsídio, relativo à diferença entre o valor já aprovado e o real da carrinha, que será de 3.018,30 €, tendo o Eléctrico conseguido um desconto adicional. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << na sequência da atribuição de um subsídio ao Eléctrico Futebol Clube, no valor de 27.050,24 €, não foi contemplado o valor do IA. Tendo em consideração que com a mudança da legislação o Eléctrico deixou de estar isento deste imposto, considero que devemos apoiar este valor na aquisição da viatura.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo que o valor real da viatura é de 35.203,75 €, de acordo com o orçamento em anexo, e tendo em consideração que foi atribuído pela Autarquia na reunião ordinária realizada no dia dois (2) de agosto do corrente ano, um subsídio no valor de 32.185,45 €, deliberou:**
1- Atribuir o subsídio ao Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, no valor de três mil e oito euros e trinta cêntimos (3.018,30 €), mediante a entrega da fatura comprovativa da despesa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com os números de cabimento 3859 e o número sequencial 20545, conforme consta no

documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO PARQUE INFANTIL, PINTURA DA SALA MULTIUSOS E SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS DO PARQUE DE LAZER, EM FOROS DE ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e cinco (45), datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reiteramos o pedido de um subsídio dirigido a V. Exa., no passado mês de outubro, no valor de 2.553,97 €, para ajudar nas despesas que tivemos de realizar recentemente, concretamente a manutenção do parque infantil, pintura da sala multiusos e a substituição das lâmpadas do parque de lazer, o qual não pôde ser atendido pelo facto dessa Câmara Municipal se encontrar em período de gestão. Em anexo, enviamos comprovativos das respetivas despesas.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Considero que o subsídio a atribuir à Junta de Freguesia de Foros de Arrão, tem de ser objeto de decisão da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual à Junta de Freguesia de Foros de Arrão, no valor de dois mil e quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e sete cêntimos (2.553,97 €), para fazer face às despesas relacionadas com a manutenção do parque infantil, pintura da sala multiusos e a substituição das lâmpadas do parque de lazer, em Foros de Arrão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezoito (2018), devendo por isso ser posteriormente cabimentado o referido valor; 3-**

Submeter o assunto à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AOS RESTANTES TRINTA POR CENTO (30%) DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o email, datado de um (1) de dezembro de dois mil e dezassete, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme pedido de apoio solicitado e aprovado anteriormente, vimos pelo presente enviar a fatura do Senhor Arquiteto, David Falca, referente aos restantes trinta por cento (30%) da elaboração do Projeto de Ampliação do Centro Comunitário para o funcionamento da resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, no valor total de seis mil e cento e oito euros e setenta e cinco cêntimos, já com IVA incluído (6.180,75 € com IVA incluído), conforme documento em anexo.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O projeto insere-se no âmbito do apoio que a Câmara assumiu para a construção da valência de Lar, em Vale de Açôr.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, no valor total de seis mil e cento e oito euros e setenta e cinco cêntimos, já com IVA incluído (6.180,75 € com IVA incluído), conforme documento em anexo, para fazer face às despesas relacionadas com os restantes trinta por cento (30%) da elaboração do Projeto de Ampliação do Centro Comunitário para o funcionamento da resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, em Vale de Açôr.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS RELACIONADAS COM A SEGURANÇA SOCIAL DE UM COLABORADOR DO FABLAB ALENTEJO, SENHOR EDUARDO HENRIQUES / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL**-----

-----Está presente o ofício, datado de vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e dezassete, da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << As despesas anuais inerentes ao colaborador do FABLAB Alentejo, Senhor Eduardo Henriques, incide legalmente por obrigação contributiva, o acréscimo de 5% sobre o valor total declarado respeitante ao ano civil respetivo, do que resulta o pagamento devido à Segurança Social de 455,00 €, conforme comprovativo que se anexa. O mesmo quadro legal é também aplicável ao ano anterior, de onde resulta o valor de 353,96 Euros. Para o cumprimento destes pagamento à Segurança Social, solicitamos à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a atribuição d um subsídio no valor total de 807,96 Euros, correspondente aos dois anos acima referidos.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero que este valor faz parte da despesa que a Associação Nova Cultura tem com o FABLAB. Para efeitos de atribuição do subsídio, deverão ser apresentadas as despesas pagas ou a pagar para esse efeito.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual à Associação Nova Cultura, de Montargil, no valor total de oitocentos e sete euros e noventa e seis cêntimos (807,96 €), conforme documentos em anexo, para fazer face às despesas relacionadas com a Segurança Social do colaborador do FABLAB Alentejo, Senhor Eduardo Henriques; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701,**

com os números de cabimento 6423 e o número sequencial 22308, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PLANO DE ATIVIDADES PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018) / G´UVENTUDE – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o email datado de três (3) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), da G´uventude – Associação de Jovens de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do seu conhecimento, a G´uventude é um associação independente, apartidária e sem fins lucrativos, constituída por um grupo de jovens de Galveias, que se associou com vista a promover, nesta freguesia, atividades de âmbito ambiental, cívico, cultural, desportivo e recreativo, privilegiando o íntimo relacionamento com a comunidade em que se insere. Uma vez que somos uma associação recentemente constituída e com vontade de cumprir os nossos objetivos, vimos por este meio apresentar a V. Exa., o nosso Plano de Atividades (em anexo) para seu conhecimento, com as atividades a desenvolver no ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar que a Autarquia está disponível para apoiar pontualmente, a G´uventude – Associação de Jovens de Galveias, na realização de quaisquer eventos previstos no Plano de Atividades apresentado, mas sempre dentro das disponibilidades da própria Câmara Municipal.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE REFORÇO DA VERBA RELATIVA AO SUBSÍDIO DESTINADO À OFERTA DE CABAZES DE NATAL AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre o

assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia seis (6) do corrente mês de dezembro a Autarquia atribuiu um subsídio ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Ponte de Sor, para aquisição de duzentos e sessenta e dois (262) cabazes de natal para oferta aos funcionários do Município.-----

Desse cabaz consta um peru, cuja previsão de peso se situava nos 3 kg. Atendendo a que a empresa fornecedora do mesmo não consegue fornecer perus com apenas este peso, solicitamos um reforço da verba em mais 2.096,00 € (dois mil e noventa e seis euros).---
Agradecendo antecipadamente a satisfação da pretensão.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a petição antes transcrita, deliberou, aprovar o reforço da verba relativa à atribuição do subsídio requerido pelo Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no valor de 2.096,00 € (dois mil e noventa e seis euros; 2- Considerar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 6205 e com o número sequencial 22177, conforme documento em anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DA SELEÇÃO REGIONAL DE BASQUETEBOL / ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Basquetebol do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Basquetebol do Alentejo pretende realizar em Ponte de Sor, um estágio de preparação da seleção regional de sub14 femininos, de dezasseis (16) a dezanove (19) de dezembro do corrente ano. Solicitamos uma vez mais a vossa colaboração com a nossa Associação, nomeadamente com: - a cedência do Pavilhão Municipal para treinos da seleção, nos dias dezasseis (16), dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de dezembro; - A permissão para pernoitar nas instalações do Pavilhão bem como utilizar os balneários para questões de higiene pessoal; - A colocação de mesas e cadeiras para vinte (20) pessoas para refeições. Agradecemos

desde já a vossa habitual disponibilidade em colaborar com a Associação de Basquetebol do Alentejo e com o basquetebol alentejano, enviando os melhores cumprimentos.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Carlos Mateus, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Será possível atender ao solicitado, caso exista disponibilidade para adaptar o horário dos treinos em função das atividades calendarizadas no Pavilhão. Atendendo a que não será possível o acompanhamento integral da seleção por parte de um funcionário do Município, deverá ser da responsabilidade da Associação de Basquetebol do Alentejo, a utilização das infraestruturas de acordo com as regras estabelecidas, bem como a limpeza do espaço cedido para pernoita e refeições.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Pavilhão Municipal para treinos da seleção, nos dias dezasseis (16), dezassete (17), dezoito (18) e dezanove (19) de dezembro, assim como a permissão para pernoitar nas instalações do Pavilhão bem como utilizar os balneários para questões de higiene pessoal e ainda a colocação de mesas e cadeiras para vinte (20) pessoas para refeições, caso exista a disponibilidade para adaptar o horário dos treinos em função das atividades calendarizadas no referido Pavilhão, e ainda que será da responsabilidade da Associação de Basquetebol do Alentejo a utilização das infraestruturas de acordo com as regras estabelecidas bem como a limpeza do espaço cedido para pernoita e refeições.**

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA O EVENTO DESIGNADO DE TERCEIRA (III) CORRIDA DO MOINHO”, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**

-----Está presente o ofício com a referência 2017/115.1, datado de sete (7) de dezembro de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que pretende realizar no dia vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e

dezoito (2018), a Terceira (III) Corrida do Moinho, com diversas categorias, a qual a edição anterior participaram cerca de duzentos e cinquenta (250) participantes, razão pela qual solicitava o apoio logístico, para a referida Corrida, o qual a seguir se indica: - Disponibilização de Chão Duro, para os atletas pernitem na freguesia, nomeadamente os que se deslocam de mais longe; - Troféus para os melhores classificados; - Medalhas de participação (ou similar a todos os participantes (por exemplo íman em cortiça como tem sido feito até à data alusiva ao evento); - Disponibilização de um pódio; - Disponibilização de um pósito insuflável para funcional como partida/meta; - Disponibilização de trezentos (300) Folhetos de divulgação do Concelho, bem como outro material que considere pertinente para incluir no Kit do participante, como por exemplo porta chaves, caneta; Disponibilização de trezentos (300) sacos alusivos à CMPS para o Kit de participante; - Divulgação da atividade pelos meios da CMPS, nomeadamente, facebook e site da CMPS.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Esta já é uma prova com importância relevante no panorama desportivo concelhio. Tem alcançado uma notoriedade cada vez maior sobretudo por “culpa” da excelente organização que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão tem emprestado à mesma. Prova disso é o número sempre crescente de participantes. O Município deve apoiar, em minha opinião, esta excelente iniciativa e incentivar todos os grupos e associações do Concelho, sobretudo de localidades que não a sede do Concelho, para que possam organizar eventos desta natureza, que descentralizam e democratizam a prática desportiva de uma forma geral.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o prestígio da prova e a promoção que é dado à localidade de Foros do Arrão e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou, apoiar o evento, com a disponibilização dos materiais, relativos à logística pretendida, e ainda a com a oferta dos troféus e das medalhas necessárias.**-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DA SUA FILHA, ANA RITA DUARTE FOUTO / FÁTIMA MARIA DUARTE FERREIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de novembro, de Fátima Maria Duarte Ferreira, residente na Estrada de Montargil, n.º 78-A, em Foros do Arrão, solicitando o apoio para o pagamento do passe escolar da sua filha, Ana Rita Duarte Fouto, aluno do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que frequenta o 10.º ano de escolaridade, na Escola Secundária de Ponte de Sor, sendo que este pedido se deve aos baixos rendimentos do agregado familiar e à impossibilidade se suportar tal despesa, conforme documentos em anexo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente, Fátima Maria Duarte Ferreira, residente na Estrada de Montargil, n.º 78-A, em Foros do Arrão, é viúva e solicita auxílio económico para pagamento do passe escolar de sua filha, Ana Rita Duarte Fouto, que frequenta o 10.º ano no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

A Autarquia, atendendo a que a jovem é aluna do 10.º ano, assegura o pagamento de cinquenta por cento (50%) do passe escolar, cabendo à família o pagamento do restante valor. O ano letivo de 2017/2018 iniciou-se a 13 de setembro e terminará a 6 de junho – cerca de nove (9) meses de aulas, sendo o valor médio mensal do passe escolar de aproximadamente 98,20 € (mês de referência – novembro).-----

Em anexo ao processo, encontra-se declaração emitida pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, referindo que a jovem aluna pagou os valores de 43,80 € e 49,50€, relativos ao passe escolar dos meses de setembro e outubro (50% do valor total).-----

Este agregado familiar apenas tem como rendimentos as pensões de sobrevivência e desde outubro recebe prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI), no valor de 16,99 €. -- Analisados os eus rendimentos em dois mil e dezasseis (2016), verificámos que os mesmos foram de **64,37 €**, per capita. No corrente ano estimam-se em **62,01 €**.-----

Face à informação acima prestada, somos de opinião de que poderemos atender ao pedido, contudo e atendendo a que a solicitação não se insere nos apoios previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, colocamos a pretensão à consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Fátima Maria Duarte Ferreira, e desse modo a Autarquia pagar o passe da aluna, Ana Rita Duarte Fouto, nos valores indicados; 2-Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com os números de cabimento 6350 e o número sequencial 22263, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PROJETO “FÉRIAS ATIVAS” DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – REFORÇO DE VERBA / AFATI - ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia cinco (5) de julho de dois mil e dezassete, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer exarado na mesma, deliberou: 1– Proceder ao reforço da verba no montante de dois mil, cento e sessenta e dois euros e sete cêntimos (2.162,07 €), para a A.F.A.T.I., no âmbito do Projeto “Férias Ativas” de dois mil e dezassete (2017) e da componente de apoio à Família, que se desenvolverá no próximo ano letivo, para a contratação um Técnico na Área de Animação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3478 e o número sequencial 20248, conforme consta no documento anexo: << Está presente o ofício, com a referência cento e cinco (105), datado de sete (7) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da componente de apoio à família e em relação ao protocolo já existente entre o Município e a A.F.A.T.I. para o mesmo fim, solicitamos a V. Exa. o

reforço da verba existente, de acordo com o mapa anexo, para a contratação de um animador para dinamizar o programa “Férias Ativas” e, posteriormente, dar continuidade a esse apoio durante o próximo ano letivo na escola de Foros de Arrão. O protocolo teria início a um (1) de julho de dois mil e dezassete (2017) e o seu término a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), renovável automaticamente.-----

Neste sentido, agradecemos antecipadamente a atenção de V. Exa., e aguardamos, com a maior brevidade possível, uma resposta por parte de V. Exa., para que o Animador a contratar possa organizar o programa, “Férias Ativas”.>>-----

-----ENCARGOS ASSUMIDOS COM A CONTRATAÇÃO DE ANIMADOR-----

Vencimento Base	Encargos			Segurança no Trabalho	Subsídio de Refeição	Vencimento mês c/ encargos	Total encargos no final do contrato
	Seguro	Tx. TSU	Valor Encargo TSU				
557,00 €	9,00 €	22,30 €	124,21 €	10,00 €	99,44 (4,52€x22dia)	799,65,00 €	2.162,07 €

-----No seguimento do ofício, acima referido, a Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, subscreveu a informação, datada de vinte (20) de junho do corrente ano, a qual igualmente, se transcreve na íntegra: << A Freguesia de Foros do Arrão dinamiza desde há alguns anos, o Programa Férias Ativas naquela localidade do concelho, contando com a colaboração de algumas instituições locais e de alguns jovens voluntários residentes na freguesia que acompanhados de um responsável desenvolvem atividades para os mais jovens, programa a que se pretende dar continuidade como forma de ocupação dos mais jovens no período de interrupção letiva de verão.-----

Considerando que este projeto se insere na legislação que regula a implementação das atividades de enriquecimento curricular, as atividades de animação e apoio à família e a componente de apoio à família, o Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e a Portaria n.º 664-A/2015, de 24 de agosto;-----

Considerando ainda que no ano letivo 2016/17 frequentam a escola Básica de Foros do Arrão, 17 alunos do 1.º CEB e 9 crianças do Pré-escolar, servindo-se diariamente 25 refeições;-----

Considerando finalmente que devido às atividades profissionais desenvolvidas pelos pais e encarregados de educação se torna necessário a permanência destes alunos na escola

para além do período letivo, não existindo na escola recursos humanos capacitados para o desenvolvimento de atividades no período de prolongamento de horário, consideramos pertinente atender ao solicitado, reforçando a verba cabimentada no protocolo estabelecido com aquela Associação de acordo com o mapa que se anexa.-----

-----Na mesma data e exarado na informação acima transcrita, encontra-se o Parecer, da Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual, tendo em atenção a informação técnica prestada pela responsável do Projeto “Férias Ativas” integrado na componente de apoio à família, considera pertinente e necessário, atender ao solicitado pelo parceiro AFATI, no sentido de prestarmos um serviço de qualidade que vai ao encontro das necessidades das famílias desta Freguesia.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de quatro (4) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual também se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária do Executivo Municipal realizada no dia cinco (5) de julho de dois mil e dezassete (2017), foi deliberado reforçar a verba atribuída à AFATI através de protocolo para pagamento da Técnica que dinamizou o Programa “Férias Ativas” em Foros do Arrão. Este programa decorreu nos meses de julho e agosto e envolveu as crianças e jovens daquela Freguesia. Atualmente a Técnica contratada para o efeito desenvolve, no corrente ano letivo, a componente de apoio à família na Escola Básica de Foros do Arrão. Considerando que o mapa inicialmente enviado não estava correto relativamente ao apoio solicitado, vem agora a Associação em causa apresentar novo mapa, devidamente corrigido com os valores mensais dos encargos resultantes da contratação por seis (6) meses (799,65 €) a que acrescerá, no final do contrato, o valor correspondente ao total de encargos (1.480.86 €), o que perfaz 5.479,11 €.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia cinco de julho do corrente ano, sobre o assunto; 2- Proceder ao reforço da verba no montante de cinco mil, quatrocentos e setenta euros e onze cêntimos (5.479,11 €), para a A.F.A.T.I., no âmbito do Projeto “Férias Ativas” de dois mil e dezassete (2017) e da componente de apoio à Família, que se desenvolverá no próximo ano letivo, para a contratação um Técnico na Área de**

Animação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3478 e o número sequencial 20248, conforme consta no documento anexo e que já tinha sido cabimentada.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA A ABSTRAÇÃO, DA FUNDAÇÃO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – CULTURGEST, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A FUNDAÇÃO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - CULTURGEST.-----

-----Está presente a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Cultura, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, datada de onze (11) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,-----

A **Culturgest** é uma Fundação criada pela Caixa Geral de Depósitos para apoiar e promover as artes, organizando múltiplas atividades culturais e científicas como exposições, dança, teatro, música, ópera, novo circo, cinema, conferências e colóquios. Iniciada em 1983, a Coleção da Caixa Geral de Depósitos reúne obras de um conjunto de autores de relevo da história da arte, contando com mais de mil e oitocentas peças de artistas, sobretudo portugueses, mas também brasileiros e africanos de expressão portuguesa. Desde 2009, a Culturgest deu início a um ciclo de itinerância da coleção da CGD em território nacional privilegiando o estabelecimento de parcerias com municípios que, desempenhando um papel importante ao nível da programação de artes plásticas e visuais, sejam igualmente possuidores de espaços expositivos com condições para acolhimento de exposições de arte contemporânea em coorganização com a Fundação CGD- Culturgest, sob sua coordenação.-----

Após um primeiro contacto com o Dr. Miguel Caissotti, Conservador da CGD, e posteriormente com uma equipa técnica especializada e respetiva curadora da exposição,

Dr.^a Sandra Vieira Jürgens (currículo em anexo), face a uma apreciação muito favorável sobre o potencial do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, foi evidenciado todo o interesse desta fundação em incluir este espaço no ciclo de itinerâncias 2018-2019, o que para nós não deixa de ser motivo de regozijo, não só pela excelência das infraestruturas do CACPS, mas também por todo o trabalho que o Município tem desenvolvido em prol da promoção das artes plásticas no nosso Concelho.-----

Foi manifestado o interesse em utilizar o espaço do Centro de Artes e Cultura em todo o seu potencial volumétrico, ou seja, as duas salas principais de exposição (salas 1 e 2), as zonas juntas à receção/bilheteira, isto é, a pequena *mezzanine* existente por detrás do balcão da receção e, ainda, o pequeno átrio interior que se lhe segue, comunicante entre receção e exterior, para a zona do restaurante e residências e o espaço adstrito ao Centro de Formação e Cultura Contemporânea (as duas salas de entrada e sala com painel de cortiça alusivo a José Saramago). Assim, será possível criar cinco núcleos temáticos, correspondendo cada um deles a um universo de obras de arte da Coleção da CGD, o que permitirá um olhar reflexivo e inédito sobre uma das mais importantes coleções de arte contemporânea existentes em Portugal. No total, entre obras com dimensões e características técnicas muito diferentes, prevê-se que a exposição venha a incluir cerca de 80 obras da Coleção da CGD. Estamos cientes de que a utilização do espaço do CACPS na sua totalidade para uma única exposição assegura um nível de qualidade que não é fácil encontrar fora das grandes cidades, pelo que foram enveredados todos os esforços junto das outras entidades com quem temos protocoladas exposições regulares (Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas e Fundação das Casas de Fronteira e Alorna), no sentido de que, entre 25 de junho e 1 de novembro de 2018, as salas 1 e 2 do edifício do CAC pudessem estar disponíveis, o que foi devidamente acordado.-----

Relativamente às necessidades técnicas de adaptação específicas dos diversos núcleos expositivos do CAC, verificou-se junto dos nossos serviços operativos municipais que serão possíveis de concretizar, mantendo sempre a preocupação de salvaguardar o espólio aí existente. Informo que, durante o período de exposição da coleção da Culturgest, a coleção permanente que o Município detém com as obras da Associação Cultural Sete Sóis, Sete Luas será exposta no Centro Cultural de Montargil.-----

Para além dos custos de adaptação e preparação dos diferentes espaços expositivos que

de momento não será possível apresentar, as verbas para a realização da exposição intitulada *Contra a Abrastacção/Against Abstraction*, integrada no programa de itinerância da Coleção da Caixa Geral de Depósitos para os anos de 2018-2019, serão os seguintes:-----

Transporte das obras cf. Cláusula 3.ª, n.º 1, d) (IVA inc. 23%)	€ 5.000,00
Impressão do catálogo (50%) (IVA inc. 6%)	€ 1.500,00

Evidencio, também, a disponibilidade manifestada pela equipa da Culturgest para preparar, em conjunto com a equipa da CMPS, a definição de atividades paralelas que proporcionem uma maior ligação da comunidade de Ponte de Sor à exposição, o que vem de encontro a uma das nossas preocupações e interesses constantes.-----

A data da inauguração da exposição *Contra a Abrastacção/Against Abstraction* ficou calendarizada para o dia 7 de julho de 2018, pelas 16:00h, o que coincide com o período de realização das Festas da Cidade.-----

Tendo em conta que a Culturgest é hoje um instrumento incontornável para o apoio e intervenção da CGD na vida cultural portuguesa, que cada exposição contempla a adaptação curatorial *in situ* e que um mesmo distrito não recebe duas exposições, consideramos que estará assegurado o motivo de interesse que justifica a deslocação dos públicos especializados ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, promovendo e colocando uma vez mais o Município de Ponte de Sor na rota de interesse do Turismo Cultural. Sem dúvida que a excelência da exposição e o prestígio da coleção da Culturgest, certamente, aumentarão o potencial de visibilidade e mediatismo que, estamos certos, a mesma terá, permitindo um notável nível da repercussão em termos de aceitação pública, não só local, mas também nacional.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação da Caixa Geral de Depósitos – Culturgest, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Protocolo de Colaboração.**-----

ENTRE.-----

O **MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, adiante designado **Município**, pessoa coletiva n.º 506806456, com sede em Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, representado neste caso pelo seu Presidente, Eng. Hugo Luís Pereira Hilário.-----

E-----
A **FUNDAÇÃO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – CULTURGEST**, adiante designada **Culturgest**, pessoa coletiva n.º 508122554, com sede na Av. João XXI, n.º 63, em Lisboa, aqui representada pelos seus Administradores, Dr. José Joaquim Santos Ramalho e Dr. Marc Deputter.-----

Considerando que:-----

- O **Município** deseja estabelecer um marco de cooperação com o intuito de promover, dentro do seu âmbito de atuação, a cultura e a arte junto dos cidadãos do Concelho de Ponte de Sor e da região.-----

- A **Culturgest**, no âmbito das suas finalidades estatutárias, prossegue objetivos de gestão da Coleção da Caixa Geral de Depósitos, bem como de promoção do seu estudo, da sua valorização e divulgação, levando a cabo, entre outros, um programa de itinerância de exposições com obras da Coleção.-----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelo ordenamento jurídico português:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto)-----

O presente Protocolo tem por objecto estabelecer as condições de colaboração entre as Partes, com vista à produção, organização e realização pela **Culturgest** da exposição intitulada *Contra a Abrastacção/Against Abstraction*, com obras da Coleção da Caixa Geral de Depósitos, integrada no programa de itinerância da referida coleção para os anos de 2018-2019.-----

-----SEGUNDA-----

------(Local e período de realização da exposição)-----

1. A exposição a que alude a cláusula anterior decorrerá no Centro de Artes de Ponte de Sor, no período compreendido entre o dia 07 de julho de 2018 e o dia 27 de outubro de 2018. O período de montagem decorrerá entre o dia 25 de junho e o dia 07 de julho; o período de desmontagem decorrerá entre o dia 28 de outubro e o dia 1 de novembro 2018.-
2. A exposição inaugurar-se-á no dia 07 de julho, pelas 16H00.-----
3. As datas acima referidas poderão sofrer alterações, desde que acordado entre as Partes.

-----TERCEIRA-----

-----**(Obrigações da Culturgest)**-----

1. Para a exposição objecto deste Protocolo a **Culturgest** compromete-se a:-----
 - a) Contratar a curadora Sandra Cristina Piedade Vieira Jürgens, suportando os respetivos honorários. O curador selecionará as obras a expor e orientará as montagens no espaço expositivo;-----
 - b) Contratar um designer, suportando os respetivos honorários. O designer é responsável pelo desenho do catálogo, convite, folha de sala, textos de parede, anúncios de imprensa, telão, MUPIs e *outdoor*;-----
 - c) Contratar assistentes para montagem e desmontagem da exposição, suportando o respetivo pagamento e assegurando o seu transporte para o local da exposição;-----
 - d) Proceder ao seguro de transporte das obras, suportando os custos respetivos;-----
 - e) Assegurar metade dos custos de transporte das obras de arte, do seu local de armazenamento ou outra localização para o Centro de Artes de Ponte de Sor e, do mesmo modo, assegurar o seu retorno ao local de origem e/ou outro local que entretanto seja escolhido para receber a exposição;-----
 - f) Escolher a tipografia responsável pela produção do catálogo, devendo também negociar os preços de impressão dos referidos materiais, entregando à Câmara Municipal de Ponte de Sor metade da tiragem total, sendo que a tiragem não excederá os 400 exemplares.----
 - g) Proceder à montagem e desmontagem da exposição, com a colaboração da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
 - h) Responsabilizar-se pela manutenção das obras.-----
2. A **Culturgest** responsabiliza-se por metade dos custos de impressão do catálogo, especificamente desenhado para a exposição a realizar no Centro de Artes de Ponte de Sor.-----
3. Em matéria de comunicação, a **Culturgest** compromete-se a assegurar que o curador escolhido participe nas conferências de imprensa e conceda as entrevistas para que for solicitado, bem como a cumprir o calendário de produção e comunicação que vier a ser acordado entre as Partes. -----

-----**QUARTA**-----

-----**(Obrigações da Câmara Municipal de Ponte de Sor)**-----

1. Pela realização da exposição objeto deste Protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de

Sor garantirá o pagamento à **Culturgest** das seguintes despesas:-----

a) Transporte: metade dos custos de transporte das obras, tal como vem disposto na Cláusula 3.^a, n.1, d.;-----

b) Metade do custo de impressão do catálogo, especificamente desenhado para a exposição a realizar no Centro de Artes de Ponte de Sor;-----

2. As despesas acima referidas totalizam um valor estimado de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), conforme consta no quadro seguinte:-----

TIPO DE DESPESA ALVO DE COMPARTICIPAÇÃO	VALOR
Transporte das obras cf. Cláusula 3. ^a , n.º 1, d) (IVA inc. 23%)	€ 5.000,00
Impressão do catálogo (50%) (IVA inc. 6%)	€ 1.500,00

3. A verba assinalada no ponto anterior deverá ser transferida até oito dias antes da inauguração da exposição;-----

4. A Câmara Municipal de Ponte de Sor compromete-se ainda a garantir, assumindo os respetivos custos:-----

a) Que as paredes das salas de exposições temporárias estejam, oito dias antes da inauguração, prontas para *accrochage* das obras, sem brechas ou remendos visíveis, uniformemente pintadas com tinta branca apropriada e resistente;-----

b) O seguro das obras durante o período de exposição (incluindo montagem e desmontagem);-----

c) A manutenção, limpeza, segurança e vigilância das instalações onde se apresenta a exposição, a contar do dia de recepção das obras da Coleção da CGD;-----

d) Envio dos convites digitais e em papel;-----

e) A impressão das folhas de sala e divulgação na imprensa local;-----

f) A produção e aplicação dos textos de parede (vinis) e tabelas da exposição;-----

g) A produção de Mupis, a produção e montagem dos telões e demais sinalética que se julgue necessária;-----

h) O *cocktail* na inauguração da exposição;-----

i) O alojamento da equipa da Coleção, seus assistentes de montagem e curador, durante a sua estadia para realização de trabalhos.-----

5.A Câmara Municipal de Ponte de Sor compromete-se igualmente a que o espaço expositivo respeite os critérios museológicos vigentes quanto a condições de luz, temperatura e humidade relativa.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Incumprimento)**-----

1. O incumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações que decorrem deste Protocolo, constitui a Parte faltosa no dever de indemnizar a Parte lesada.-----
2. Sem prejuízo do número anterior, a não realização da exposição objeto deste Protocolo, por causas imputáveis à **Culturgest**, constitui esta na obrigação de reembolsar a Câmara Municipal de Ponte de Sor das verbas entretanto recebidas nos termos da Cláusula Quarta deste Protocolo.-----
3. Sem prejuízo do número primeiro, a não realização da exposição por causas imputáveis a Câmara Municipal de Ponte de Sor, dá o direito à **Culturgest** de fazer suas as importâncias que já tenha dele recebido.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Alterações)**-----

Sem prejuízo dos ajustamentos que as Partes, em cada momento e por comum acordo, entendam realizar com vista a otimizarem a execução e os resultados prosseguidos pelo presente Protocolo, qualquer alteração a este apenas produzirá efeito se constar de documento escrito e assinado pelas Partes.-----

-----**SÉTIMA**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará até ao final da desmontagem da exposição prevista na Cláusula Primeira.-----

Feito em Lisboa em 27 de outubro de 2017, em dois exemplares, ficando um na posse da Câmara Municipal de Ponte de Sor e outro na posse da **Culturgest**.-----

O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR-----A CULTURGEST

Eng. Hugo Luís Pereira Hilário-----José Joaquim Santos Ramalho
Presidente da Câmara-----Administrador

-----**Marc Deputter**
-----Administrador

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Cultura, SÉrgia Marina Andrade**

Bettencourt Martins; 2- Aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação da Caixa Geral de Depósitos – Culturgest, relativo à Exposição; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o referido Protocolo de Colaboração; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezoito (2018), devendo por isso ser posteriormente cabimentado o referido valor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número quarenta e cinco (45), datada de três (3) de novembro de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vânia Ascensão, contendo a proposta relativa ao Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que:- A política municipal virada para a juventude deve oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida e favorecer a sua plena participação na comunidade;-----

Os jovens representam um forte capital de esperança, devendo o Município desenvolver a sua ação no sentido de aproveitar as suas capacidades criativas e geradoras de processos de mudança de mentalidades e de modernização da sociedade;-----

Os jovens são normalmente detentores de um profundo espírito de voluntariado e de solidariedade, características que devem ser aproveitadas para um investimento real na construção de um futuro com qualidade de vida;-----

A propensão dos jovens ao associativismo, revestindo carácter formal ou informal, deve ser fomentada pelo Município, como forma de aprofundar o seu espírito de voluntariado e de solidariedade social e a sua capacidade para contribuir para um desenvolvimento harmonioso e saudável do Concelho;-----

As atividades dirigidas aos jovens, devem envolvê-los não só na sua execução, mas também na fase de definição, planificação e preparação;-----

A criação do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor assume-se como fundamental e pertinente, na defesa dos pressupostos aqui enunciados;-----

Propõe-se:-----

A criação do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor conforme o disposto na Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de janeiro, que institui o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, submetendo-se, para o efeito, a proposta de Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de três (3) de novembro do corrente ano, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude, Senhora Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << A implementação do Pelouro da Juventude traduz a vontade municipal de criar condições para uma juventude dinâmica, empreendedora, capaz de conceber o seu futuro com autonomia, segurança, capacidade de intervenção e participação na comunidade. Deste modo, torna-se primordial a criação do Conselho Municipal da Juventude, com o objetivo de interagir e envolver os jovens, nas questões pertinentes do Concelho, para que possam identificar e compreender os problemas da comunidade dando, assim, início à sua participação democrática e cívica. Mais do que um órgão consultivo, pretende-se que o CMJ seja um espaço de diálogo, democrático e pluralista, com o propósito de envolver os jovens na vida da sua comunidade, pelo que considero imperativa a sua constituição.>>.-----

-----Igualmente se encontra junto ao Processo a informação jurídica número sessenta e cinco (65), datada de trinta (30) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Após análise à proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor, concluímos que:-----

- a mesma foi redigida nos termos da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro (alterada pela Lei n.º 6/2012 de 10/02) que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude;-----

- o artigo 5º relativo aos observadores é a transcrição do também art.5º da referida Lei. Porém, aqui, somos de opinião que a lei estipula que o Regulamento proceda à efetiva identificação dos observadores permanentes sem direito de voto.-----

Porém, ao fazer-se no Regulamento uma enumeração taxativa das entidades ou

instituições que terão aquele estatuto, poderá tal enumeração vir a revelar-se insuficiente ou obsoleta devido à possibilidade de alteração/ modificação das associações/entidades.- Assim, consideramos que, embora não identificando concretamente quem terá o estatuto de observador permanente, poderá ser feita essa enumeração enunciativa no regulamento, remetendo a concretização/identificação dessas entidades/associações para posterior deliberação do Conselho.-----

Deste modo propomos a seguinte redação para o art.º 5.º, da Proposta de Regulamento: *“Terão o estatuto de observador permanente, sem direito de voto, outras entidades ou órgãos públicos ou privados locais, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social sedeadas no concelho e que desenvolvam a título principal atividades relacionadas com a juventude, bem como associações juvenis ou grupos informais de jovens não registados no RNAJ, que serão nomeados por deliberação do Conselho.”*-----

No **artigo 25.º**, da Proposta do Regulamento, respeitante à aprovação do regimento interno do Conselho Municipal de Juventude, somos de opinião que deverá ser fixado um prazo dentro do qual deverá ocorrer aquela aprovação.-----

À semelhança do verificado noutros regulamentos municipais relativos ao Conselho Municipal da Juventude, entendemos que o prazo de 60 dias após a instalação do Conselho é razoável para a aprovação do respetivo regimento interno.-----

Assim, **propomos a seguinte redação para o artigo 25.º da Proposta de Regulamento:**-----

“O Conselho Municipal de Juventude aprovará no prazo de 60 dias após a sua instalação, o respetivo regimento interno do qual devem constar as regras de funcionamento que não se encontram previstas no Código do Procedimento Administrativo e no presente regulamento, bem como a composição e competências da comissão permanente.”>>-----

----Em anexo, encontra-se o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta, o parecer e a informação jurídica prestados, assim como o conteúdo do Projeto de**

Regulamento em discussão, e depois de uma análise rigorosa, deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor; 2- Submeter o referido Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor, à apreciação pública nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de sete (7) de janeiro.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, contendo a proposta relativa ao Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 4, do artigo 62.º, do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o Município de Ponte de Sor solicitou parecer sobre o Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor.-----

O mesmo foi objeto de parecer positivo, com algumas recomendações que se encontram plasmadas no Regulamento agora presente.-----

Mais se informa que a Câmara Municipal deverá apreciar o Projeto de Regulamento, para que este seja objeto de discussão pública para posteriormente ser submetido à Assembleia Municipal para a sua aprovação, conforme a alínea g) do artigo n.º 25.º.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o conteúdo do Projeto de Regulamento em discussão,

e depois de uma análise rigorosa, deliberou: **1- Aprovar o Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor;**
2- Submeter o referido Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor, à apreciação pública nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de sete (7) de janeiro.-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Considero que um Regulamento Municipal deve ser expresso com normas, cuja leitura, interpretação e abrangência sejam claras, quer para o munícipe/utente, quer para o funcionário municipal que com ele lida e desempenha a sua tarefa e competência funcionais. Parece-me que a proposta apresentada, além de burocrática, não reúne características de clareza e objetividade, sendo ainda que deixa transparecer ter sido adotada de outras realidades urbanas que não a nossa.**-----

Porém, sem prejuízo do exposto, questiona-se objetivamente a justeza e equidade da estrutura tarifária agora proposta, em que para além duma tarifa fixa que não objetamos, tem uma tarifa variável indexada ao consumo de água, indiciando uma metodologia de cálculo de tarifário que implica com comportamentos ambientalmente responsáveis, aspeto bastante para não subscrever a aprovação de tal proposta.>>.-----

-----**PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----**Está presente a informação datada de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, contendo a proposta relativa ao Projeto de Regulamento de Serviços de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas**

do Município de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 4, do artigo 62.º, do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o Município de Ponte de Sor solicitou parecer sobre o Projeto de Regulamento de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Ponte de Sor.-----

O mesmo foi objeto de parecer positivo, com algumas recomendações que se encontram plasmadas no Regulamento agora presente.-----

Mais se informa que a Câmara Municipal deverá apreciar o Projeto de Regulamento, para que este seja objeto de discussão pública para posteriormente ser submetido à Assembleia Municipal para a sua aprovação, conforme a alínea g) do artigo n.º 25.º.-----

À consideração superior.>>.-----

----Em anexo, encontra-se o Projeto de Regulamento de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o conteúdo do Projeto de Regulamento em discussão, e depois de uma análise rigorosa, deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Regulamento de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Ponte de Sor; 2- Submeter o referido Projeto de Regulamento de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Ponte de Sor, à apreciação pública nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de sete (7) de janeiro.**-----

----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA O SEU FILHO / SILVINA MARIA CARREIRAS BARTOLOMEU**

ROSADO.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Silvina Maria Carreiras Bartolomeu Rosado**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Silvina Maria Carreiras Bartolomeu Rosado, residente na Rua dos Descobrimentos, n.º 26, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para o seu filho**, que frequenta a Escola Básica de Ponte de Sor, encontrando-se abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.

-----O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e dois (2) filhos, com 14 e 7 anos de idade.

-----A Múncipe é Auxiliar de Serviços Gerais na ERPI Casa dos Avós, em Ponte de Sor, e o marido encontra-se desempregado e devido a doença, temporariamente indisponível para o trabalho.

-----No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **420,52 €**, valores que ultrapassam o estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**

-----Analisados os rendimentos atuais com base no passado mês de outubro, perspectiva-se um rendimento mensal de **266,11 €**.

-----A criança para quem se pede o apoio, foi avaliada por Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado que considera imprescindível o acompanhamento em psicoterapia de apoio de forma a reorganizar o desenvolvimento psíquico e auxiliá-lo nas suas vivências internas.

-----Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de requisitos, o pedido **não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à avaliação acima referida, colocamos o pedido da Múncipe à consideração superior.

-----Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Silvina Maria Carreiras Bartolomeu Rosado, e nesse**

sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, ao seu filho, desde que haja disponibilidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA A SUA FILHA / NUNO INÁCIO CARDOSO VIEIRA.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Nuno Inácio Cardoso Vieira**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Nuno Inácio Cardoso Vieira, residente na Rua na Avenida da Liberdade, n.º 125 – 1.º Direito, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para a sua filha**, que frequenta a Escola Básica de Ponte de Sor, encontrando-se abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.- O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pelo requerente, esposa e dois (2) filhos, com 12 e 6 anos de idade.-----

O Município é Agente da Guarda Nacional Republicana (GNR), encontrando-se a desenvolver a sua atividade no Comando Territorial de Santarém, e a esposa trabalha em part-time no Pingo Doce.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **577,46 €**, valores que ultrapassam o estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

Analisados os rendimentos atuais com base no passado mês de setembro, perspetiva-se um rendimento mensal de **426,00 €.**-----

A criança para quem se pede o apoio, foi avaliada em termos psicológicos e a Técnica considerou imprescindível o acompanhamento em psicoterapia de apoio de forma a reorganizar o desenvolvimento psíquico e auxiliá-la na gestão das suas vivências

internas.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de requisitos, o pedido **não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à avaliação acima referida, colocamos o pedido do Município à consideração superior.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Nuno Inácio Cardoso Vieira, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico, à sua filha, desde que haja disponibilidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ESMERALDINA MARIA ALBINO FERNANDES.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e cinco (45), datada de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, residente na Rua Avenida da Liberdade, n.º 52 – 1.º Andar, 7400-218 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa referente ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da mesma de 250,00 € mensais.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Município e o filho.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **106,47 €**.-

O rendimento per capita referente ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), é de **100,00 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Município requereu o Rendimento Social de Inserção, no dia 30/10/2017, sendo que o processo continua em análise, já que foram solicitados à Município mais alguns

documentos necessários para a análise do seu pedido de RSI, tendo os mesmo já sido enviados para a Segurança Social de Portalegre, estando por isso o agregado familiar a aguardar a resposta.-----

O agregado familiar tem sobrevivido com uma pensão de alimentos no valor de 200,00 € mensais, referente ao filho de 11 anos.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência*” nomeadamente na sua alínea c) *Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O Valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €*”, **o pedido da Município poderá ser apoiado.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, autorizando o pagamento da renda da casa do mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da renda de 250,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento número 6425 e o número sequencial 22310, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SUSANA MARIA DA CRUZ SEQUEIRA.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e seis (46), datada de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Susana Maria da Cruz Sequeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Susana Maria da Cruz Sequeira, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 12-A – 1.º Andar, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa referente aos meses de setembro,**

outubro e novembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da renda de 250,00 € mensais.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Múncipe e o filho.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **210,32 €**.-

O rendimento per capita referente ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), é de **132,07 €**, sendo que ambos os valores se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Múncipe tem 41 anos e está desempregada. Devido a problemas de saúde a Senhora não consegue trabalhar.-----

O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação no valor de **146,64 €**. A este valor acresce uma prestação mensal de **117,50 €**, referente à pensão d alimentos do filho.-----

Com os rendimentos auferidos pelo agregado familiar, este consegue fazer face às despesas referentes à alimentação, à água, à eletricidade, ao gás e à medicação que a requerente tem de tomar regularmente, necessitando a família de ajuda para o pagamento da renda de casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere *“Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência” nomeadamente na sua alínea c) Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Múncipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O Valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €”, o pedido da Múncipe poderá ser apoiado.*-----

Os apoios previsto nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Susana Maria da Cruz Sequeira, autorizando o pagamento da renda da casa referente aos meses de setembro, outubro e novembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da renda de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no**

Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento número 6427 e o número sequencial 22311, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA CRISTINA RODRIGUES CAVACO.-----

-----Está presente a informação número quarenta e sete (47), datada de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Ana Cristina Rodrigues Cavaco, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Cristina Rodrigues Cavaco, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 1-A – 2.º Esquerdo, 7400-251 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da mesma de 260,00 € mensais.**-----

Solicitou ainda ajuda para o pagamento da água (9,08 €) e gás (49,80 €).-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Munícipe e duas filhas estudantes.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **172,13 €.-**

O rendimento per capita referente ao mês de dezembro de dois mil e dezassete (2017), é de **122,52 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A Munícipe tem 45 anos e está desempregada. Esteve integrada num Programa Ocupacional na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, no período compreendido entre 27/12//2016 a 26/09/2017, onde recebia um salário de **421,32 €**, acrescido do subsídio de refeição.-----

O agregado familiar é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebia uma prestação de **106,28 €**. No entanto como a filha mais velha saiu do agregado familiar em setembro, a prestação foi suspensa nos meses de outubro e novembro, para atualização

dos dados da nova composição do agregado familiar. No início do mês de dezembro foi processada uma nova prestação no valor de **217,57 €**, mas este apoio ainda não foi pago.-
O agregado familiar tem sobrevivido com uma pensão de alimentos no valor de **150,00 €** mensais.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência*” nomeadamente nas suas alíneas b) “*Comparticipação no pagamento de água até 5 m3 por membro do agregado familiar, (...) despesas de gás num valor máximo de 50,00 euros por agregado familiar*” e c) *Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O Valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €*”, informamos que **relativamente à água (9,08 € e gás (49,80 €), pedido da Município poderá ser apoiado na totalidade, sendo que no que diz respeito à renda, só poderá ser apoiada em 250,00 €, por cada mês solicitado.**-----

Os apoios previsto nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Ana Cristina Rodrigues Cavaco, autorizando o pagamento da renda da casa dos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da renda de 250,00 €, mensais, e ainda o pagamento da água (9,08 € e gás (49,80 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento número 6431 e o número sequencial 22314, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “PLACA DE ESTACIONAMENTO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR” – PROCESSO 28/2011 / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes executados pela Empresa JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA., referentes à empreitada de “**PLACA DE ESTACIONAMENTO – AERÒDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**” – **PROCESSO 28/2011**, para efeitos de liberação da caução.-----

-----Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **52.788,32 €**, do seguinte modo.-----

- **29.326,84 €**, da Garantia Autónoma da Garval n.º 2012.00312, de 08.02.2012, que assim fica cancelada;-----

- **6.590,04 €**, da Guia da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.231, de 31.05.2013, que assim fica cancelada;-----

- **11.236,43 €**, da Guia da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.133, de 02.07.2013, que assim fica cancelada;-----

- **2.131,80 €**, da Guia da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.771, de 01.10.2013, que assim fica cancelada;-----

- **1.002,24 €**, da Guia da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.783, de 01.10.2013, que assim fica cancelada e,-----

- **2.500,97 €**, da Guia da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.528, de 02.09.2013.-----

-----À consideração do Executivo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da quantia em causa, relativas à caução, nos termos e valor referido ou seja de 52.788,32 € (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos, e a liberar das garantias bancárias existentes.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EMPREITADA DO**

**“CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL” / A ENCOSTA – CONSTRUÇÕES,
S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência P1_0378, datado de trinta (30) de novembro de dois mil e dezassete, da Empresa “A Encosta – Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente, na qualidade de empreiteiro geral para a execução das obras em epígrafe, ao abrigo do previsto contratualmente e tendo em conta o Código dos Contratos Públicos, solicitar uma prorrogação contratual previsto para a empreitada, nos termos e com os seguintes fundamentos: - Necessidade de execução de trabalhos complementares por parte do Dono da Obra e por parte da EDP que conduziram ao reajustamento temporal do prazo de execução de alguns trabalhos, nomeadamente, rede de distribuição de água e incêndios, rede de saneamento básico e infraestruturas elétricas. Ora de tais factos resultaram constrangimentos e alteração das condições de execução, condicionado o planeamento dos trabalhos e a mobilização dos meios necessários. Assim sendo, e no pressuposto de que doravante não existirão mais impedimentos e condicionantes, foi feita uma reavaliação do plano de trabalhos que, na presente data, perspectiva a data de conclusão da empreitada para o dia 20.12.2017. Aguardando o vosso deferimento e parecer favorável, continuaremos empenhados em colaborar com o Dono da Obra e Fiscalização, no sentido de obviar constrangimentos e dificuldades encontradas, estando disponíveis para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica datada de dezoito (18) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Nos termos e fundamentos apresentados pela Empresa adjudicatária da empreitada de construção do Centro Cultural de Montargil, propõe-se a aceitação do pedido de prorrogação de prazo formulado (conclusão da empreitada em 20/12/2017). A prorrogação deverá ser do tipo gracioso, sem direito a qualquer compensação monetária associada.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a aceitação do pedido de prorrogação de prazo formulado (conclusão da empreitada em 20/12/2017), sendo

que a referida prorrogação de prazo, será do tipo gracioso, e sem direito a qualquer compensação monetária associada.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE OPINIÃO E DE AUTORIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FOGUEIRA DE NATAL, NO LARGO DO TERREIRO, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número mil trezentos e cinco (1305), datado de catorze (14) de dezembro de dois mil e dezassete, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem acontecido em anos anteriores a realização de uma fogueira de Natal em Galveias, no Largo do Terreiro. Já chegaram à Junta de Freguesia manifestações de interesse na sua realização no Natal que se aproxima. Porque decorrem obras naquele Largo, solicitamos a V. Exa., a emissão de opinião sobre o assunto.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Do ponto de vista técnico, não se vê qualquer tipo de inconveniente relativamente à realização da fogueira de Natal, no Largo do Terreiro, em Galveias, até porque o espaço, na atualidade, se encontra adequado e propício ao convívio da população na sua zona interior. Dever-se-ão, no entanto, respeitar alguns preceitos, nomeadamente, ao nível da preparação da área onde se irá ser efetuada a fogueira (aplicação de camada de areia, ou outro, com altura adequada que permita a proteção do pavimento existente), assim, como a criação de estrutura metálica amovível que permita realização da fogueira, sugerindo-se que seja utilizado o modelo da que foi criada para o Largo Marques de Pombal em Ponte de Sor, julgando-se também que a estrutura não deverá exceder uma área de 1,5x1,5 m². Quanto à localização da mesma, considera-se que a zona mais adequada será a zona frontal ao alçado principal da Igreja, centrando-a e respeitando um afastamento adequado ao edifício.

Para melhor perceção do exposto, juntamos as seguintes fotografias:-----

À consideração do executivo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em consideração a informação técnica prestada deliberou, emitir opinião favorável e autorizar a realização da fogueira de natal, por parte da Junta de Freguesia de Galveias, no local e nos moldes constantes da referida informação e sugerindo-se o modelo indicado nas fotografias em anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO LOTEAMENTO MONTE DA PINHEIRA DOIS (2), EM PONTE DE SOR / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a ata número três barra dois mil e dezassete (3/2017), relativa à reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia dezanove (19) de dezembro do ano de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, pelas onze horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do Concelho, composta pelos seguintes elementos: Francisco Manuel Lopes Alexandre, Vereador e Representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra Dordio, como personalidades convidadas, Nuno Jorge Pinto de Castro, representante da Assembleia Municipal, José Manuel dos Santos, Presidente da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr.-----

A Comissão analisou o expediente relativo à atribuição de denominação de arruamentos na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, o seguinte:-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS**-----

-----A Comissão analisou o expediente relativo à atribuição de denominação de arruamentos no Loteamento Monte da Pinheira 2, em Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, e deliberou propor à Câmara Municipal o seguinte:-----

- RUA B: **RUA COLUMBANO BORDALO PINHEIRO;**-----

- RUA C1 e C2: **RUA ANTERO DE QUENTAL;**-----

- RUA D: **RUA ALMEIDA GARRET**;-----

- RUA I: **RUA GUERRA JUNQUEIRO**;-----

- RUA J: **RUA JÚLIO DINIS**.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta de denominação de arruamentos, de acordo com a Ata elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**GESTÃO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA À FREGUESIA DE GALVEIAS – OFÍCIO COM A REFERÊNCIA, NÚMERO MIL CENTO E VINTE UM (1121), DE TRINTA E UM (31) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e oito (28) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após apreciação do processo relativo à Gestão do Abastecimento Público de Água à Freguesia de Galveias e considerando todas as diligências efetuadas pelo Município com vista à resolução deste processo, atendendo especificamente ao conteúdo dos nossos ofícios referências n.º 11599, de 14 de setembro de 2017 e n.º 9993, de 25 de julho de 2017, que suscitaram questões práticas relativas a esta matéria e que não obtiveram qualquer resposta concreta por parte da Junta de Freguesia, parece-nos que em definitivo o Município deverá agir de forma a dar cumprimento à obrigação legal que decorre da aplicação do número 1, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, assumindo definitivamente a responsabilidade da Gestão.-----

Desta forma propõe-se que a responsabilidade da Gestão do Abastecimento Público de Água à Freguesia de Galveias, pelo Município de Ponte de Sor, seja formalmente

assumida e produza efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2018. Informando-se a Junta de Freguesia e os Municípios de Galveias nesse sentido.-----

A partir dessa data propõe-se a criação de um período transitório com a duração máxima de 3 meses que permitirá tanto ao Município como aos Municípios abrangidos a necessária adaptação à nova realidade.-----

Na prática e do ponto de vista dos Municípios o período transitório será repartido em duas fases:-----

1) uma primeira fase, que deverá estar concluída até ao final do primeiro mês e que permitirá a todos os Municípios tratarem atempadamente das questões relacionadas com a formalização dos novos contratos (em caso de necessidade este período poderá ser prorrogável por períodos de 15 dias, nunca excedendo o período correspondente ao segundo mês);-----

2) uma segunda fase que deverá ocorrer até ao final do terceiro mês e que corresponderá à instalação dos novos contadores, que ocorrerá em sequência da formalização dos novos contratos.-----

Findo o período referenciado na alínea 1) do parágrafo anterior, todas as situações que não estejam devidamente regularizadas considerar-se-ão em situação de incumprimento e consequentemente sujeitas à interrupção do abastecimento.-----

Como a instalação dos novos contadores não ocorrerá de forma simultânea, mas sim de forma faseada, de forma a estender a proporcionalidade da medida a todos os envolvidos, a primeira cobrança será efetuada com as leituras que vierem a ser efetuadas no final do período de transição (consequentemente não corresponderão ao momento zero da instalação).-----

O primeiro período de cobrança corresponderá ao consumo que vier a ser efetuado no mês seguinte ao final do período de transição, ou seja, no quarto mês.-----

Além da substituição dos contadores, no primeiro dia do novo ano, o Município iniciará a exploração dos reservatórios, do furo e da estação elevatória do Queimado, pelo que nos três meses de transição deverá proceder:-----

- à substituição dos equipamentos existentes no furo e na estação elevatória do Queimado (despesa estimada de 26.000,00 € + IVA);-----

- à limpeza e higienização dos reservatórios (despesa estimada de 860,00 € + IVA);-----

Durante esse período e com a assunção das responsabilidades inerentes à Gestão, determinar-se-ão também outras necessidades devendo diligenciar-se no sentido de colmatá-las.-----

Paralelamente, existindo questões que podem ser suscitadas relativas a encargos suportados pela Junta de Freguesia e à própria propriedade de equipamentos/instalações/terrenos propõe-se que seja (mais uma vez) requerido à Junta de Freguesia de Galveias:-----

1- Informação relativa à existência de outros equipamentos/instalações que atualmente integrem a rede pública de abastecimento de água de Galveias, que não forma considerados na relação apresentada e que considerem imprescindíveis ao seu correto funcionamento;-----

2- Informação relativa à necessidade ou não do Município ressarcir a Junta de Freguesia no que se refere a comparticipação de custos despendidos em equipamentos atualmente integrados na rede pública;-----

3- No caso referenciado na alínea 2, entende-se que caso a Junta exija o ressarcimento de verbas, deverá apresentar comprovativos dos encargos;-----

4- Os elementos referenciados em 3, servirão de base a estudo externo a efetuar por entidade credenciada, que determinará com precisão os valores corretos a atribuir à Junta de Freguesia e que corresponderão ao valor atual do(s) bem(s);-----

5- Informação relativa à necessidade ou não de definir algum protocolo relativamente à utilização do terreno onde se localiza o furo;-----

Esclarece-se que de acordo com a informação apurada cerca de 60% dos custos com os reservatórios foram suportados pelo Estado Português e pelo Município de Ponte de Sor, pelo que a Junta não poderá reclamar a sua propriedade. Os custos relativos à abertura do furo, equipamento e construção civil associada foram suportados na íntegra pelo Município, pelo que também não poderão reclamar a sua propriedade. A única instalação em que não se conseguiu apurar documentação que sustente a participação do Município foram nos custos associados à Estação Elevatória do Queimado, referindo-se, no entanto, que em julho de 2017, após visita efetuada ao local constatou-se que o equipamento existente no local era obsoleto, carecendo de substituição integral. Todos os equipamentos a substituir, nomeadamente, os contadores e os equipamentos obsoletos da

Estação Elevatória do Queimado, deverão também ser entregues à Junta de Freguesia de Galveias.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, e considerando a obrigação legal que decorre por força da aplicação do número 1, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e que o Município, concluiu no início do corrente ano a intervenção de Renovação da Rede Pública de Distribuição de Águas de Galveias, condição que avocou perante a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e a população de Galveias para assumir a Gestão do Abastecimento Público de Água à Freguesia de Galveias, face à situação de incumprimento legal que se impõe e uma vez que as diligências efetuadas junto da Junta de Freguesia de Galveias com vista à resolução das questões práticas que se prendem com o processo, se têm revelado infrutíferas, impõe-se uma resolução.....

Nesse sentido delibera-se:.....

1- Aprovar os procedimentos constantes na presente informação técnica alterando-se a data proposta para a assunção da responsabilidade da Gestão do Abastecimento Público de Água à Freguesia de Galveias, pelo Município, para o dia um (1) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018);.....

2- Informar a Junta de Freguesia de Galveias do conteúdo da presente deliberação de Câmara, para que a mesma se pronuncie no prazo de quinze (15) dias, sob pena do Município avançar unilateralmente com o processo;.....

3- Informar oportunamente os Municípes abrangidos pela medida;.....

4- Informar a ERSAR do processo em curso.....

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.....

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Começo por lamentar que o Senhor Presidente da Câmara tenha encaminhado este assunto para esta reunião e não esteja presente na mesma. O processo de gestão da água de abastecimento público tem adquirido ao longo dos últimos anos, sob a tutela dos vários Governos do PS, do

PSD e do CDS, avanços notórios que já não sonégam a clareza e a realidade dos objetivos finais: a privatização de um bem que defendemos como público - a água. Constata-se hoje, e uma vez mais, que a maioria PS na CM Ponte de Sor, da mesma forma que entregou o sistema municipal de abastecimento de água a um sistema empresarial multimunicipal, insiste em apadrinhar os avanços depredatórios sobre a gestão da água de abastecimento às populações, a coberto da força da lei, dos regimes transitórios ou de qualquer outro argumento jurídico ou técnico, desde que contrário aos princípios da defesa da água pública.-----

Uma vez mais, estamos perante a contradição dos discursos. Por um lado, não se assumem as opções tidas pelas anteriores maiorias PS nos órgãos autárquicos do concelho de Ponte de Sor e que nos trouxeram até aqui, por outro valorizam-se os méritos do modelo empresarial do abastecimento de água, alimentando o sistema depredatório do máximo lucro à custa dos munícipes e de um bem público. Uma vez mais e isso também tem que ser denunciado, imprime-se num parecer técnico uma decisão que é estritamente política, aspeto que configura um acto de cobardia, agravado do facto que a perspetiva da sua implementação e eficácia do plano, assim apresentado e colocado à discussão e à aprovação desta CM, ocorra em 1 de Janeiro de 2018, ou seja, dentro de 5 dias úteis.-----

As populações merecem mais respeito por parte da CM e da maioria PS. A população de Galveias, em particular, que tem estado sujeita aos ímpetos do Sr. Presidente da CM e deste tipo de decisões unilaterais, merece mais respeito. A especificidade da freguesia de Galveias, a necessidade de clarificação dos aspetos de gestão associados ao abastecimento de água na freguesia, as questões relacionadas com os direitos de propriedade sem o envolvimento das partes, o posicionamento e concertação das demais Juntas de Freguesia que ainda gerem sistemas de abastecimento de água, os impactos e as consequências que a introdução de novos tarifários de consumo de água terão nos consumidores e a indispensabilidade de conhecermos os avanços e os resultados da petição pública sobre o assunto, assinada por mais de 600 pessoas, constituem argumentos bastantes para votar contra a proposta apresentada.>>.-----

-----O Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, esclareceu que relativamente à declaração de voto apresentada, afirmava que toda esta situação decorria da Lei, do mesmo modo que como foi referido da declaração de voto, não era verdade que a implementação e eficácia do plano, ocorra dentro de cinco (5) dias úteis, uma vez que será a partir do mês de fevereiro de dois mil e dezoito e não a um (1) de janeiro do mesmo ano. Também gostaria de dizer que desconhecia completamente qualquer petição sobre o assunto, assinada por mais de seiscentas (600) pessoas. Por último, informou que posteriormente e caso seja necessário, serão efetuados mais esclarecimentos sobre o assunto.>>-----

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE SE A AUTARQUIA TEM EVENTUAL INTERESSE EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, RELATIVAMENTE AO LOTE NÚMERO SESSENTA E QUATRO (64), SITO NA ZONA INDUSTRIAL A NORTE DA LINHA DE CAMINHO-DE-FERRO, EM PONTE DE SOR / CLARA ROMÃO ESTEVES, NA QUALIDADE MANDATÁRIA DE JOÃO PEREIRA HILÁRIO BARRADAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), de Clara Romão Esteves, na qualidade de mandatária de João Pereira Hilário Barradas, legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5989.º, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 5399, da Freguesia de Ponte de Sor, requerendo se digne informar do eventual interesse do Município em exercer o direito de preferência que na transmissão do supracitado prédio e conseqüentemente autorizar a sua alienação por via da doação.--

-----Encontra-se também a informação jurídica número sessenta e seis (66), datada de doze (12) de dezembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Clara Romão Esteves, solicitadora, na qualidade de mandatária de João Pereira Hilário Barradas, proprietário do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5989 da União de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e registado na Conservatória do

Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 5399 da Freguesia de Ponte de Sor, veio requerer informação acerca do interesse do Município no exercício do direito de preferência registado a seu favor sob o identificado prédio.-----

A rasurado, também é solicitada autorização para a transmissão daquele prédio por via de doação.-----

Relativamente ao presente assunto, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2014: “...retificar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia três de setembro, sobre o assunto, referindo-se que o **Município prescinde do exercício do direito de preferência e autoriza a doação, desde que o requerente pague a quantia de 30.910,92 €, em conformidade com o disposto no artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de lotes de terreno para Implementação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, devendo o requerente ser também informado do apuramento dos valores de avaliação do referido lote**”.-----

Ora, não tendo havido lugar à concretização da transmissão do bem em causa, e considerando o lapso temporal decorrido desde a tomada de decisão sobre o assunto até à presente data, **cumpre-nos apreciar a pretensão do requerente**:-----

Sob o já identificado prédio urbano está registado pacto de preferência a favor do Município de Ponte de Sor pelo prazo de 15 anos, com início em 26/11/2001. Assim, na presente data, aquele prazo já teve o seu término.-----

Deste modo, **somos de opinião que deverá a Câmara Municipal manter a deliberação no sentido de prescindir do exercício do direito de preferência com fundamento no término do prazo de vigência do mesmo**.-----

Quanto à necessidade de **autorização da Câmara Municipal para a pretendida doação do prédio, entendemos que a mesma será sempre de conceder, desde logo porque o prazo de 15 anos contado a partir de 26 de novembro de 2001 (AP.1 de 2002/01/11), durante o qual aquela prévia autorização escrita do Município teria que existir, também já terminou**.-----

Por sua vez, com base no disposto no art.7.º, do Regulamento de Cedência de lotes de terreno para Implementação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, **não poderá ser exigido pelo Município**

o pagamento de qualquer quantia respeitante à diferença entre o custo do lote de terreno e o seu valor real como condição para autorizar a pretendida doação, na medida em que o mesmo só seria devido dentro daquele prazo de 15 anos contado desde 26 de novembro de 2001 (que já terminou).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, prescindir do direito de preferência, do prédio em causa, com fundamento no término do prazo de vigência do mesmo, assim como autorizar a sua alienação através da doação.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----**NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO RECINTO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo, Senhor Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que, o Recinto Polidesportivo Descoberto sito no Aeródromo Municipal já está apto a ser utilizado para a prática de várias modalidades desportivas, tendo tal infraestrutura o objetivo de servir e contribuir para a formação e desenvolvimento das capacidades físicas, psíquicas e cívicas dos seus utilizadores, torna-se necessário regular o seu funcionamento, gestão, utilização e cedência. Pelo que, submetemos a apreciação e aprovação da Câmara Municipal, as Normas Gerais de Utilização do Recinto Polidesportivo Descoberto, que juntamos à presente informação.>>.-----

-----Em anexo, encontram-se as Normas Gerais de Utilização do Recinto Polidesportivo Descoberto do Aeródromo Municipal, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar as Normas Gerais de Utilização do Recinto Polidesportivo Descoberto do Aeródromo Municipal.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR, RELATIVO ÀS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIPA – BRIGADA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DE AERÓDROMO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo, Senhor Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Salvamento e Luta Contra Incêndios, o Aeródromo Municipal disponibiliza atualmente aos seus utilizadores Meios de Socorro correspondentes a um **Serviço de Brigadas de Aeródromo (SBA)**, de categoria 2 (para aeronaves até 12m de comprimento, com asa fixa) e de categoria 3 (para aeronaves até 35m de comprimento, com asa rotativa).-----

O notório crescimento da infraestrutura e aquele que se perspetiva que venha a acontecer no próximo ano, devido à expansão da atividade das entidades sediadas e à implementação de novas empresas, pressupõe para além do aumento do número de voos, uma alteração na tipologia das aeronaves que utilizarão a pista.-----

Assim sendo e de forma a acompanhar a natural evolução do Aeródromo é exigido aos Meios de Socorro, no âmbito do Salvamento e Luta Contra Incêndios, um nível superior de capacidade de atuação, correspondente a um **Serviço Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios (SBSLCI)**, de Categoria 5 (para aeronaves até 28 m de comprimento, com asa fixa).-----

Para o efeito e de acordo com o disposto no Regulamento n.º 401/2017, de 28 de Julho, entre outros requisitos é exigível um aumento do número de efetivos por turno e a todos os operacionais, uma capacidade técnica adequada ao desempenho da função, seja de SBA ou de SBSLCI. Fato este reforçado em sede de inspeção realizada aos Meios de Socorro, pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), a 7 de Setembro de 2017.- Nesta sequência e reconhecendo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor (AHBVPS) a necessidade de aprimorar o Serviço de Salvamento e Luta Contra Incêndios, que o corpo de Bombeiros presta ao Município no Aeródromo Municipal, vem a mesma propor a criação de uma equipa denominada **Brigada de**

Intervenção Permanente de Aeródromo (BIPA), através de celebração de protocolo, nos termos definidos no documento em anexo.-----

Importa salientar que, de forma a cumprir o horário de funcionamento do Aeródromo, a BIPA será composta por 10 elementos (Bombeiros) e terá um custo mensal no valor de 13.000,00 €, apoiado pelo Município, caso seja esse o entendimento superior.-----

Remete-se à consideração do Executivo análise do assunto em apreço e aprovação da minuta em anexo.>>.-----

-----Em anexo, encontram-se a Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, relativo às condições de contratação e funcionamento da BIPA – Brigada de Intervenção Permanente de Aeródromo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, relativo às condições de contratação e funcionamento da BIPA – Brigada de Intervenção Permanente de Aeródromo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezoito (2018), devendo por isso ser posteriormente cabimentado o referido valor.**-----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**-----

-----**REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SENHOR VEREADOR, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE, SOBRE A APRESENTAÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de dezembro de dois mil e dezassete, apresentado na reunião ordinária realizada no mesmo dia seis (6) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, requerendo que periodicamente fosse presente à reunião da Câmara

Municipal, para conhecimento formal do órgão, a listagem dos ajustes diretos para aquisição de bens e serviços, realizados no período que antecede, com identificação da decisão, do adjudicatário, do valor do contato e do seu objeto.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente:-----

Em relação ao solicitado pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, sou a informar:-----

Como é do vosso conhecimento e de acordo com o número um (1) do artigo trigésimo sexto (36.º), do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para decisão para autorizar a despesa.-----

O ajuste direto é o procedimento em que a Entidade adjudicante convida uma ou várias Entidades à sua escolha, conforme o artigo 122.º, do Decreto – Lei atrás referido.-----

O procedimento do ajuste direto, cabe na competência para a decisão de autorizar a despesa do Senhor Presidente, motivo pelo qual os ajustes diretos não vão à Câmara Municipal.-----

No entanto, e sempre que o pretenda, todos os procedimentos se encontram disponíveis para consulta na Secção de Aprovisionamentos.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DÉCIMA TERCEIRA (13.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DÉCIMA TERCEIRA (13.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**---

-----Estão presentes os documentos referentes à Décima Terceira (13.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima Terceira (13.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Décima Terceira (13.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima Terceira (13.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Ainda interveio o Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, sugerindo que devido à sua urgência e à conveniência de serviço, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, um assunto da Federação Portuguesa de Basquetebol – Comité Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, relativo à proceder-se a um aditamento ao protocolo em vigor, e por essa via extensível ao basquetebol em cadeira de rodas, assim como o pedido de apoio logístico e conseqüentemente com alguns custos financeiros para a realização de um campo de treinos de basquetebol de cadeira de rodas para jovens no corrente mês de dezembro, mais concretamente nas datas de vinte e seis (26) a vinte e nove (29), tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E CONSEQUENTEMENTE COM ALGUNS CUSTOS FINANCEIROS, NA REALIZAÇÃO DO CAMPO DE TREINO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, EM PONTE DE SOR / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL – COMITÉ NACIONAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS.**-----

-----Está presente um email datado de seis (6) de dezembro de dois mil e dezassete, da Federação Portuguesa de Basquetebol, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a nossa primeira reunião realizada na vossa prezada Edilidade, cumpre-me informar que a Federação Portuguesa de Basquetebol demonstra todo o interesse em fazer um Aditamento ao Protocolo já em vigor com a vossa Câmara, e por essa via extensível ao Basquetebol em Cadeira de Rodas. Se estiver de acordo e já no âmbito desse futuro Aditamento, pretendia o CNBCR realizar já o Campo de Treino de

BCR para jovens no corrente mês de dezembro, mais precisamente entre as datas de vinte e seis (26) a vinte e nove (29) de dezembro próximo futuro, em Ponte de Sor. Assim, gostaríamos de contar com o possível apoio da vossa prezada Câmara ao alojamento e refeições dos atletas bem como a utilização do pavilhão conforme quadro que anexamos. Mais gostaríamos desde já de nos colocarmos ao dispor, para caso existam jovens com incapacidades motoras no vosso Município, os possamos integrar nesse mesmo campo. Realçamos ainda que, no Aditamento que estamos a preparar prevíamos a realização de mais um campo de treino para as férias escolares da Páscoa e a realização de um estágio da seleção nacional de BCR, entre as datas de três (3) e oito (8) de abril, estágio este, que comporta a realização de um jogo de preparação com uma equipa de BCR espanhola. A época finalizaria com mais um estágio da seleção nacional de BCR, a realizar no mês de junho, entre as datas de vinte e um (21) a vinte e quatro (24), que comportaria nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24), um torneio internacional de inter seleções de BCR, em que participariam para além da nossa seleção as seleções de mais três (3) países já pré-programadas (Áustria, Bélgica e Irlanda). Tudo o que aqui fica presente, seria objeto conforme anteriormente dito e faxe ao vosso acordo, de Aditamento ao Protocolo em vigor entre a Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) e a Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder o Pavilhão Municipal à Federação Portuguesa de Basquetebol – Comité Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, para a realização do Campo de Treino de Basquetebol de Cadeira de Rodas, nos dias indicados do mês de dezembro do corrente ano; 2- Autorizar o pagamento das despesas com o alojamento e refeições dos participantes, conforme Mapa em anexo, nos dias mencionados, e que importarão em cerca de dois mil euros (2.000,00 €); 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/00225, com o número de cabimento 6559 e o número sequencial 22383, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3),

do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com quatro votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre.**-----

Francisco Manuel Lopes Alexandre

António José Delgado Rodrigues